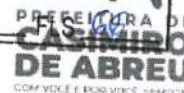




SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental



CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIBILIDADE
CAI Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012, e Decreto Municipal nº 2081, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre o sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental – SILICAM, concede a presente Certidão Ambiental de Inexibilidade à

A.S. S PRODUÇÃO E CONSERVAS DE OVOS EIRELI

CNPJ: 30.289.721/0001-24

Processo PMCA nº 7654/2020

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO – Nº 43 – CIDADE PRAIANA – RIO DAS OSTRAS – CEP: 28.890-004

para realizar a seguinte atividade :

Produção de ovos em conserva.

no seguinte local:

Endereço: RUA JOSÉ RODRIGUES FRANCO – N ° 324 – VALE DA ESPERANÇA

Complemento: QUADRA 01 – LOTE 09

Cidade: CASIMIRO DE ABREU - RJ

CEP: 28860-000

Localização: a área apresenta as coordenadas UTM: 23K 799929,65 m E 7511923,28 m S

Condições de Validade Gerais:

- 1 - Esta Certidão de Inexibilidade diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 2 - Esta Certidão de Inexibilidade Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Certidão é válida por tempo indeterminado desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA nº 7654/20 e seus anexos.

ALEX SANDRO JARDIM MAURINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável
Portaria Nº 39/2021.

Casimiro de Abreu, 21 abril de 2021

Recebido: 27/04/2021
Ordem: Selo da Silos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIBILIDADE
CAI Nº 001/2021

Verso

Condições de Validade Específicas:

- 3 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 4 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável;
- 5 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;
- 6 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 7 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 8 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue;
- 9 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 10 - Atualizar, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados referentes ao volume da produção, estocagem e resíduo gerado no processo de produção, quando iniciados;
- 11 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada;
- 12 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada;
- 13 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

-x-x-x-x-x-x-x-